DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.27

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$341.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **341.250,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

602	20.606.0281.1177.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	102.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 131	Min. Agric.-Trator Agrícola Conv. 941716	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

601	20.606.0281.1177.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	238.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 20
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 131	Min. Agric.-Trator Agrícola Conv. 941716	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **238.750,00**

Fontes de Recurso	
05 20	238.750,00

Anulação:

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

485	15.451.0291.1210.0000	Departamento de Projetos e Obras	-102.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-102.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.27

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.29

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **240.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

606	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	9.000,99
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

605	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	230.999,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **230.999,01**

Fontes de Recurso	
91 00	230.999,01

Anulação:

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

461	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-9.000,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

-9.000,99

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.29

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 62 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.26

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$134.427,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **134.427,57**

02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
599	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 136	Sec.Gov.- Sub. Tec. Ilum. Conv 100187/24		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
600	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	34.427,57	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 094	Contribuição Iluminação Pública - CIP		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 21	100.000,00

Superávit Financeiro: **34.427,57**

Fontes de Recurso	
91 00	34.427,57

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 62 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.26
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

603	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	FNS - 42580001 - P. 3595 MARIA ROSAS	
604	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 015	FNS - 42580001 - P. 3595 MARIA ROSAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 66 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$47.685,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **47.685,14**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

607	13.392.0181.2170.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	47.685,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 20
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 135	MIN.CULTURA - LEI AUDIR BLANC 2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **47.685,14**

Fontes de Recurso	
05 20	47.685,14

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal